



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2018

4º TERMO APOSTILAMENTO

“TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARI A INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI COMO CONTRATADA.”

Por este 4º Termo de Apostilamento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO - IRDESI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.931.208/0001-20, com sede na Rua Prestes Guimaraes, n.º 616, Bairro Centro, nesta cidade de Saldanha Marinho/RS, neste ato representada por sua Presidente, **CÁTIA NOEMI SCHNEIDER SPARENBERGER**, brasileira, solteira, portador do RG sob o nº 2105038679 e inscrito no CPF sob o nº 019.762.830-35, residente na Rua Simão Hickembick, nº 747, Apto. 402, Bairro São Geraldo no município de Ijuí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 031/2018, Licitação Modalidade Chamamento Público nº 001/2018, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto ajuste no cronograma de desembolso, por parte do ente público municipal, tendo por motivação a transferência de valores oriundos de Emendas Parlamentares, sob numero 37930012 e 36620011 conforme Proposta de Convênio nº 923931/19-002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Considerando que conforme destacado no Termo de Colaboração nº 001/2018 em seu item 6.4 “As emendas parlamentares conquistadas pelo município de Jaguari que forem cadastradas com o CNPJ da entidade, após liberação pelo Governo Federal, as receitas para custeio deverão ser reduzidas no valor pago pelo Município para prestação dos serviços, quanto às receitas de capital incorporadas no Patrimônio do Município”.

2.2. Considerando que conforme destacado em seu escopo a Emenda Parlamentar em questão, refere-se tão somente a aquisição de equipamentos que integrarão o imobiliário municipal, sendo que todo e qualquer objeto adquirido pela parceria fará parte do patrimônio municipal.

2.3. Considerando que conforme o termo de cadastramento da devida emenda impunha como contrapartida proporcional o quantitativo de R\$ 92.250,00, frente a uma contraprestação federal de R\$ 300.000,00, ou seja, com o ente municipal a responsabilizar-se a arcar com o quantitativo percentual de 23,52% para aquisição dos bens a seguir descritos:

2.3.1. **Item 1** – 15 (quinze) camas hospitalares com colchão na cor preta, tipo fawler mecânica; **Item 2** – 15 (quinze) armários confeccionados em aço, com altura de 100 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm/03 ou 04, capacidade mínima da prateleira: 40kg; **Item 3** – 15 (quinze) poltronas de uso hospitalar, reclinável, com estofado anatômico na



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

cor azul claro ou preta; **Item 4** – 01 (um) CR – Digitalizador de imagens radiográficas, monocassete de no mínimo 10 pixels/mm; **Item 5** – 01 (Um) aparelho de ultrassom diagnóstico – gineco/obstetrícia e exames básicos de no mínimo 24.000 canais digitais.

**2.4.** Considerando ainda que conforme processo de tomada de preços desenvolvido pelo Instituto Riograndense de Desenvolvimento Social de Saldanha Marinho, o custo outrora orçado em R\$ 392.250,00, restou comprovado em um total de R\$ 295.025,00, restando assim comprovada a responsabilidade do ente municipal de R\$ 69.389,88, a fim da aquisição dos bens supradescritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE:**

**3.1.** O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 2.124.873,97 (dois milhões cento e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento.

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 2.124.873,97	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.484,09	R\$ 226.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 295.389,88*

**3.2.** Embora o valor aditado por este apostilamento esteja representado junto ao 12º desembolso o mesmo poderá ser antecipado a fim de garantir a quitação dos bens adquiridos e imediatamente incorporados ao patrimônio do ente municipal

**3.3.** O presente apostilamento se refere exclusivamente a recurso extra, representados pelas Emendas Parlamentares 37930012 e 36620011, estas destinadas a investimento na própria instituição municipal, não interferindo em ações futuras representadas em novos aportes de fontes de custeio distintas ao Termo de Colaboração 001/2018.

**3.4.** Todo e qualquer valor aportado por novas fontes serão objeto de novos documentos oficiais demonstrando a aplicabilidade dos recursos públicos aportados nessa instituição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 18/06/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 10 de junho de 2020.

APROVADO EM 10/06/2020  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Eduardo F. Diefenbach**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 67004

**ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**  
MUNICÍPIO DE JAGUARI  
CNPJ: 87.572.046/0001-63

2) NOME:  
CIC:

**TESTEMUNHAS:**

1) NOME:  
CIC:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**

413  
J

22/03/2019

Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde - Governo Federal

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>PROPOSTA DE CONVÊNIO</b>
	Nº. DA PROPOSTA: 923931/19-002
Situação da Proposta: Proposta enviada para Análise Técnica de Mérito	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>		
CNPJ 23.931.208/0001-20	NOME DO FUNDO DE SAÚDE INSTITUTO RIOGRANDENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO DE SALDANHA MARINHO	
Endereço Completo SILVA TAVARES CENTRO	EA PRIVADA	
CEP 98.250-000	UF RS	Município SALDANHA MARINHO

<b>TIPO DO RECURSO</b>		
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Emendas relacionadas ao objeto		
Emenda	Nome Parlamentar	Valor
37930012	LASIER MARTINS	100.000,00
36620011	LUIS CARLOS HEINZE	200.000,00

**DADOS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

O Hospital de Caridade, instalada no Município de Jaguari, Estado do Rio Grande do Sul, está situada na Rua Sete de Setembro, nº 910, onde funciona em edificação própria, construído na década de 1940. O HCl está sendo administrado pelo Instituto Rio-grandense de Desenvolvimento Social Integrado - IRDESI, estabelecido no Município de Jaguari. O Hospital de Caridade de Jaguari é referência de saúde para os Municípios de São Vicente do Sul, Mata, Iari, Nova Esperança do Sul, Cacequi e Jaguari e atende aproximadamente 50 mil usuários, e atende em sistema de urgência e emergência no sistema de plantão de 24 horas, incluindo ainda as especialidades de clínica médica, clínica pediátrica, clínica ginecológica e cirurgia geral. O HCl possui em funcionamento 52 leitos, 03 Salas Ambulatoriais, 02 salas de observação com 02 leitos cada, 01 Sala de expurgo, 01 sala de imagem para revelação e uso dos profissionais, 01 consultório médico, 01 sala de espera, 01 banheiro, 01 farmácia, 01 cozinha, 01 Sala para realização de Eletrocardiograma com Banheiro, 01 Sala de Recepção e mais 04 Salas administrativo, 01 Sala de estoque, 01 lavanderia, 01 sala de raio X, 01 sala de mamografia. O Hospital de Caridade de Jaguari, atende prioritariamente pacientes/usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e dependa dessa fonte de renda para se manter. Diante disso, um dos principais problemas que se apresenta é a defasagem nos valores da Tabela SUS, que dispõe sobre o padrão de referência para pagamento dos serviços prestados por estabelecimentos conveniados e filantrópicos que atendem a rede pública de saúde. Ocorre que os preços discriminados na tabela estão muito abaixo dos valores normalmente pagos em procedimentos hospitalares, sobretudo, em face do custo total de cada atendimento, seja de caráter ambulatorial, de internação ou cirúrgico. Conseqüentemente, há uma acumulação de déficits da parte dos hospitais filantrópicos, que se amplia a cada exercício fiscal. Dada situação financeira que enfrenta o HCl e outras instituições do Estado do Rio Grande do Sul, corre-se o risco de haver a redução dos atendimentos SUS, ou até mesmo a suspensão das atividades, temporariamente ou em definitivo. Isso pois, as receitas não são suficientes para adimplir as despesas de manutenção da infraestrutura física, em especial a aquisição e manutenção dos equipamentos médicos, anualmente visionados pelo Núcleo Estadual de Vigilância em Saúde (VISA). Diante deste cenário calamitoso, as emendas parlamentares destinadas ao HCl representam uma alternativa viável, uma vez que servem de subsídio a prestação dos essenciais serviços realizados por esta entidade, qual destina quase que a integralidade de seus serviços aos usuários do SUS. Salienta-se, que de acordo com dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), mantido pelo Ministério Saúde (MS), do total de 9.517 hospitais Gerais existentes no Rio Grande do Sul, 7.212 são instituições privadas sem fins lucrativos, representando cerca de 84,56% da infraestrutura SUS disponível no território. O Hospital de Caridade de Jaguari (HCl), integra esse rol, e por isso, é pertinente que o mesmo obtenha subsídios para manutenção e ampliação da capacidade de atendimento. A Casa de Saúde está em funcionamento a 79 anos, onde nesses últimos anos está passando por reformas na sua estrutura física, visando o melhoramento dos atendimentos hospitalares. Os recursos financeiros para a realização das reformas são oriundos da colaboração incessante da comunidade jaguariense, como também regional.

**DOCUMENTO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
DECLARAÇÃO CAPACIDADE GERENCIAL.pdf

<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
033359	SALDANHA MARINHO
ENDEREÇO	
AV. SILVA TAVARES, 2158 CENTRO CEP: 98.250-000	

<b>CRONOGRAMA FÍSICO</b>	
1 - META	
Data Inicial:	21/03/2019
Data final:	30/06/2019
Unid. Medida:	UNID.
Total da Meta:	392.200,00
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

www.compras.gov.br - www.compras.br - www.compras.gov.br - www.compras.gov.br

